



Senhor Presidente:

O Vereador Marcelo Sgarbossa (PT) e demais vereadores que esta subscrevem requerem que, após os trâmites regimentais, com fundamento no art. 95 do Regimento deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

MOÇÃO DE APOIO

À Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 590/06 que propõe nova redação ao parágrafo 1º do art. 58 da Carta Magna, visando assegurar a representação proporcional dos partidos políticos e a representação proporcional de cada sexo dos integrantes da Casa Legislativa Nacional.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 590/06, de autoria da deputada Luiza Erundina (PSB-SP), visa assegurar que as Casas Legislativas observem dois princípios basilares em seu funcionamento interno: a representação proporcional dos partidos políticos e a representação proporcional dos sexos. Para tanto, propõe dar nova redação ao parágrafo 1º do art. 58 da Constituição Federal, passando a vigorar nos seguintes termos: “§ 1º - Na constituição das Mesas e de cada Comissão, é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou blocos parlamentares que participam da respectiva Casa, bem como a representação proporcional de cada sexo dos integrantes da respectiva Casa, assegurando, ao menos, uma vaga para cada sexo.”

A proposta tramita na Câmara de Deputados há nove anos, isso porque, segundo a bancada feminina, sempre encontra resistências do Colégio de Líderes para ser colocada em votação. No entanto, nesta Legislatura as deputadas estão determinadas e se articularam com mais força para estabelecer entre as prioridades da bancada feminina para 2015 a votação da PEC 590/06. Tanto que, desde eleições para Presidência da Câmara, pautaram os candidatos a presidente da Casa com suas principais reivindicações, entre as quais está o pedido para que a nova Mesa Diretora que fosse dada prioridade à apreciação da PEC 590/06. O presidente da Câmara, deputado Eduardo Cunha, já se comprometeu de colocar em votação desta PEC na próxima Semana da Mulher, comemorada em março.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Atualmente, a participação das mulheres, por exemplo, nas decisões da Mesa Diretora tem ocorrido por meio de concessões feitas pelos partidos ou mediante votação em plenário, o que nem sempre assegura a presença feminina na direção da Casa. Entretanto, é preciso institucionalizar, como direito constitucional, a presença feminina na composição das Mesas Diretoras e das comissões permanentes no Poder Legislativo.

Convém lembrar que, em âmbito internacional, a igualdade de gênero foi reconhecida como direito humano, desde 1948 na Declaração Universal de Direitos Humanos. Na IV Conferência Mundial sobre a Mulher, realizada em Pequim, 1995, o conceito “igualdade de gênero”, foi ampliado e denominando “transversalidade de gênero”, para aplicação das perspectivas de gênero em todas as esferas legais e sociais.

Não obstante a essas diretrizes globais, o Brasil, atualmente, ocupa no ranking entre 189 países, a posição de 129º, quanto a ocupação de cargos na Câmara Federal, pior índice da América Latina e Caribe. Uma pesquisa realizada em 2013 pelo Instituto Patrícia Galvão, em parceria com o IBOPE, aponta que 74% da sociedade brasileira tem consciência da necessidade de ampliação da participação de mulheres nos espaços de poder e acreditam que só há democracia de fato com a presença de mulheres em locais estratégicos de tomada de decisão¹. Com efeito, o empoderamento político das mulheres, tanto nos espaços de tomada de decisão, quanto na elaboração político-legislativa, contribuem efetivamente na construção das políticas públicas com transversalidade de gênero, haja vista que a potencialidade real de se elencar as prioridades nacionais, regionais e mesmo locais, com vistas nas especificidades das mulheres.

Nesse sentido, de acordo com a justificação apresentada na PEC 590/06, considerando que as mulheres são mais de 50% da sociedade e dos eleitores brasileiros e seguir orientação e tendência mundial de redução da desigualdade de gênero, principalmente em termos de participação política, é preciso reverter esse quadro de discriminação política contra as mulheres no Brasil, por meio de ações concretas para instituir um novo princípio a ser respeitado no funcionamento do Poder Legislativo: a proporcionalidade de cada sexo.

Assim, atendendo-se plenamente ao princípio da isonomia, consideramos de grande relevância esta inovação constitucional que busca garantir a representação proporcional dos partidos políticos e a representação proporcional dos sexos no Poder Legislativo Nacional. Razão pela qual rogamos aos nobres Vereadores a aprovação desta Moção de Apoio à PEC 590/06, que deverá ser encaminhada aos destinatários a seguir relacionados:

¹ AGÊNCIA PATRÍCIA GALVÃO. *Pesquisa Ibope/Patrícia Galvão: Para 71%, reforma política é importante ou muito importante para garantir 50% de mulheres e 50% de homens nas listas de candidatos dos partidos.* Disponível em <<http://agenciapatriciagalvao.org.br/politica/pesquisa-ibopectricia-galvao-para-71-reforma-politica-e-importante-muito-para>>



PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal Eduardo Cunha

Palácio do Congresso Nacional, Praça dos Três Poderes, CEP 70160-900
Brasília-DF

BANCADA FEMININA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Palácio do Congresso Nacional, Praça dos Três Poderes, CEP 70160-900
Brasília-DF

DEPUTADA FEDERAL LUIZA ERUNDINA

Palácio do Congresso Nacional, Praça dos Três Poderes, CEP 70160-900
Brasília-DF

Porto Alegre-RS, 10 fevereiro de 2015.

Mundo Sgarbi

Luiza Erundina

Erundina